



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 26, DE 01 DE ABRIL DE 2024

### AUTORIZA O CANCELAMENTO DE VALOR REMANESCENTE, INSCRITO EM NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO GLOBAL.

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que houve alteração de quantitativo e falta de instrumento no mercado.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento do valor remanescente de **R\$840,00. (oitocentos e quarenta reais)**, inscrito na Nota de Autorização de Fornecimento Global **nº 002726 de 27/12/2023**, cujo valor total era de R\$6.339,00 (seis mil trezentos e trinta e nove reais), referente ao Processo Licitatório nº 000260/2023, ARP: 000151/2023 da Empresa LR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.951.470/0001-90, tendo em vista que, a aquisição do item 03 tornou-se inviável devido à falta do instrumento no mercado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 01 de abril de 2024.

**WESLEY DINIZ**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 01/04/24  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142. de 14/09/2012.

Publicado em 01/04/24  
no quadro de avisos conforme  
Lei Municipal 904 de 21/08/01

